



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1578/2025-ANO IX

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA

31 DE MARÇO DE 2025

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Vice – Prefeito Municipal – Edson Muniz dos Santos
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis
Secretária Municipal de Finanças – Evanilde Rodrigues Gonçalves Garcia
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Eronias Candido de Rezende Neto
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Niceia Maria dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de oliveira Silva Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Robisnei Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Marcos Roberto Gonçalves

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Neuza Maria dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Wanderson Cruz do Nascimento
Vereador – Carlos Eduardo N. Rezende Vilela
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Nair Oliveira Silva
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 1110/2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO N. 1040/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº. 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoe, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Dá nova redação ao Inciso II do Parágrafo Primeiro, Inciso II do Parágrafo Segundo e Incisos I e II do Parágrafo Terceiro do Artigo 1º, do Decreto nº 104088/2025, de 28 de janeiro de 2025, cumprindo ao dispositivo no art. 7º da Lei Federal nº. 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que nomeia Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei, no âmbito do Poder Executivo do Município de Rio Negro/MS no decorrer do exercício de 2025.

Parágrafo Primeiro: Ficam nomeados para atuar nas Dispensas de licitações e Inexigibilidades nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

I – Agente de Contratação:

- Fabio Silva Assunção
- Joisilei Arantes da Silva

II – Equipe de Apoio:

- Mariane Dias de Mesquita
- ~~Alessandra Gonçalves da Silva~~
- Maria do Carmo Silva Floriano
- Sandriani Baria Garcia - Suplente

Parágrafo Segundo: Ficam nomeados para atuar na Modalidade Concorrência nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

I – Agente de Contratação:

- Fabio Silva Assunção
- Joisilei Arantes da Silva

II – Equipe de Apoio:

- ~~Alessandra Gonçalves da Silva~~
- Maria do Carmo Silva Floriano
- Mariane Dias de Mesquita
- Sandriani Baria Garcia - Suplente

Parágrafo Terceiro: Ficam nomeados para atuar na Modalidade Pregão nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

I – Agente de Contratação:

- Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues
- Cassia Guimarães dos Santos
- Geruza Rocha Santos de Brito

II – Equipe de Apoio:

- Joisilei Arantes da Silva
- Celma Silva de Oliveira Antunes
- Djannefer Meza Silva - Suplente

Art. 2º - Na ausência de qualquer dos membros que constituem esta comissão, o suplente preencherá sua vaga independente de convocação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Prefeito Municipal

Rio Negro/MS, 31 de março de 2025.

DECRETO Nº 1109/2025.

"DEFINE O VALOR DA TERRA NUA (VTN) NO EXERCÍCIO DE 2025, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.877/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Henrique Mitsuo Vargas Ezo, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.877/2019, que determina que os Municípios, em razão do convênio assinado, deverão anualmente fixar e encaminhar o Valor da Terra Nua - VTN - para fins de fiscalização do ITR;

CONSIDERANDO, o padrão adotado pela referida Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.877/2019;

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer os valores da Terra Nua - VTN, por hectare, para serem utilizados como base de cálculo dos impostos no Município de Rio Negro, para o exercício de 2025, correspondente conforme a tabela abaixo:

Característica	Valor por hectare
Lavoura - aptidão boa	R\$ 13.128,51
Lavoura - aptidão regular	R\$ 9.612,70
Lavoura - aptidão restrita	R\$ 6.103,45
Pastagem Plantada	R\$ 5.205,46
Silvicultura ou Pastagem Natural	R\$ 4.380,98
Preservação de Fauna e Flora	R\$ 3.633,97

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Rio Negro/MS, 31 de março de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezo
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº Nº011/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº017/2021
PREGÃO 004/2021****PARTES**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: FERNANDO LOPES DA SILVA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 011/2021, constitui o objeto da presente licitação a Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para execução de serviços de orientação e acompanhamento no cadastro, análise, importação do XML e envio de remessa de dados iniciais, plano de cargos, remuneração e quadro de pessoal ao "SICAP" sistema informatizado de controle de atos de pessoal do TCE/MS, referente ao período de 2021 à 2024, com informações e orientações do envio simultâneo do ano de 2021 e orientação e capacitação das novas obrigações que entram em vigor com o esocial para atender as necessidades do município de Rio Negro-MS.

Fica prorrogado por igual período, por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 011/2021, a contar de 31/03/2025.

O valor referente à prorrogação é de **R\$ 18.946,80 (dezoito mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**, passando o valor inicial do contrato de R\$ 37.893,60 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), após 1º aditivo para R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), após o 2º aditivo passa a ser R\$ 112.293,60 (cento e doze mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos), após o 3º aditivo passa a ser R\$ 150.187,20 (cento e cinquenta mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos) e após o 4º termo passa a ser de R\$ 169.134,00 (cento e sessenta e nove mil e cento e trinta e quatro reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 011/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Henrique Mitsuo Vargas Ezo - Prefeito Municipal
Contratada: Fernando Lopes Da Silva - Representante Legal

Rio Negro - MS, 28 de março de 2025.

Fabio Silva Assunção
Presidente da CPL

